



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.403

De 22 de outubro de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *11930*

22/10/24 Pg. *2*

Angélica C. Pivotti

Procuradoria Jurídica - PMO

Altera a Lei nº 3.986, de 10 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

a seguinte redação:

Art. 1º. A Lei nº 3.986, de 15 de julho de 2014, passa a vigor com

“Art. 2º.
I – moradia: no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, por médico;
II – alimentação: no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, por médico.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 22 de outubro de 2024.

Sérgio
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 37/2024

Projeto de Lei nº 23/2024